



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA

EDITAL Nº. 002/2023

Processo Seletivo de Bolsistas de Extensão Universitária – USF

A Universidade Estadual do Paraná - *Campus* de Apucarana, por meio da coordenação de projeto especial de extensão, considerando o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras por intermédio do edital 001/2022/UGF-SETI da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para **(a) Bolsistas Estudantes de Graduação e (b) Bolsista Graduado (Recém Formado)**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e Edital 001/2022/UEF-SETI, para atuação no projeto **“Incubadora Social – Agitec/Unespar”**.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

1.1 O Programa “Universidade Sem Fronteiras”-USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

1.2. O objetivo da **“Incubadora Social – Agitec/Unespar”** é capacitar os dirigentes das organizações sem fins lucrativos com as ferramentas da administração, contribuindo para a elaboração do Plano de Negócios da entidade, com análise dos pontos positivos e negativos, oportunidades e ameaças elaborando o planejamento estratégico facilitando o desenvolvimento de suas atividades fins. São objetivos específicos deste projeto:

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

- ✓ **01 vaga para estudante de graduação** em cursos de licenciatura, para o período



de 12 meses para atuação no Escritório da Agitec de Curitiba de 30 horas semanais recebimento de R\$ 931,00 mensais;

- ✓ **02 vaga** para estudante de graduação em cursos de licenciatura, para o período de 12 meses para atuação no Escritório da Agitec de Paranaguá de 30 horas semanais e recebimento de R\$ 931,00 mensais;
- ✓ **01 vaga** para recém-formado “em até três anos” graduado em Administração para o período de 12 meses, para atuação no Escritório da Agitec de Paranaguá de 40 horas semanais e recebimento de R\$ 2.500,00 mensais.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **08/06 a 16/06/2023** até as **16:00** horas, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição:

3.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I ao final do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida neste Edital.

3.3. Das formas e dos locais de inscrição:

3.3.1. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: antengines.pedroso@unespar.edu.br.

3.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

3.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).

3.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos e 001/2022/UEF-SETI disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de Inscrição fornecido pela Unespar – Anexo I do presente Edital;

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;

4.3. Comprovante de residência com endereço;

4.4. Fotocópia do Título de Eleitor.

4.5. Fotocópia do Histórico Escolar com as disciplinas cursadas para estudantes.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
TECNOLOGICA

4.6. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado (*apenas para os candidatos Graduados - Recém-Formados*);

4.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – anexos II e III do presente Edital.

4.8. Currículo documentado, com a experiência na área pretendida, principalmente em relação cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos entre outros. O(a) candidato(a) deverá juntar texto dissertativo conforme o disposto no item 7.3.

Observação: o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão sem geração de vínculo empregatício.

6.2. As atividades terão duração de até 12 (doze meses), podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professores vinculados ao Projeto.

6.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas



funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.6. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:

6.6.1. O(a)s Bolsistas Graduados (Recém Formado(a)s) receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.6.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O(a) candidato(a) deve ter concluído o ensino superior em instituição do Paraná **e não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.**

6.7. Bolsa para Estudante de Graduação de Administração:

6.7.1. O(a)s Bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.7.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada através de análise do currículo, conforme item 4.8, a partir do dia **16/06/2023**, sob responsabilidade do Coordenador do Projeto professor Antenógenes Leonel.

A avaliação da análise de currículo terá peso de 6,0 (seis) pontos.



7.2. A critério da Coordenação do Projeto, será realizada entrevista no processo de seleção em data a ser comunicada aos aprovados, sendo que os classificados receberão as

informações por e-mail e também será publicado edital de homologação no site do *campus* da UNESPAR de Apucarana.

A avaliação da entrevista terá peso de 3,0 (três) pontos.

7.3. Juntamente com os documentos de inscrição os candidatos devem enviar um texto dissertativo abordando as seguintes questões:

- a) como a tecnologia pode auxiliar na busca por melhorias no empreendedorismo.
- b) descrever quais temáticas de capacitação o(a) candidato(a) poderia ministrar para empreendedores participantes do projeto
- c) quais locais o(a) candidato(a) poderia realizar esses treinamentos para empreendedores participantes do projeto
- d) quais estratégias de divulgação o(a) candidato(a) usaria para divulgar os cursos a serem ministrados

A avaliação do texto dissertativo terá peso de 1,0 (um) ponto.

7.4. Dos critérios de seleção:

7.4.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

7.4.3. Em caso de desistência de candidatos classificados serão convocados os candidatos classificados na sequência;

7.4.4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na Internet na página da Unespar *Campus* de Apucarana, a partir do dia **20/06/2023**.

7.4.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
TECNOLOGICA

8 DOS ANEXOS DESTE EDITAL

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição;

Outras documentações serão solicitadas apenas as pessoas aprovadas

9 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

9.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

9.2 A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

9.3 Atendido o item 7.4 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

10 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo como também as normas do edital 001/2022/UGF-SETI disponível em: <http://www.seti.pr.gov.br>

11 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado final será divulgado a partir do dia **20/06/2023**, por meio de Edital no endereço eletrônico do *campus* de Apucarana.

11.2. O candidato aprovado deverá ter conta bancária no Banco do Brasil para recebimento e apresentar comprovante (cartão do banco ou contrato de abertura de conta).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
TECNOLOGICA

12 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Inscrições: 08/06 a 15/06/2023.
- 12.2 Análise de currículo: 16/06/2023.
- 12.2. Entrevistas: 18/06/2023 (*Google Meet*)
- 12.3. Publicação do Resultado Final: 20/06/2023

13 DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

- 13.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem a Projeto.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 14.2 A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e assituações não previstas no presente Edital.

Apucarana, 08 de junho de 2023.

 ANTENOGINES LEONEL PEDROSO
Data: 29/05/2023 14:56:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antenógines Leonel Pedroso

antenogines.pedroso@unespar.edu.br

